



SALA DE LEITURA

EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL



Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL - PECA

VERSÃO PARA FACILITADORES

Público

NÃO FORMAL

MÓDULO 11b

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MÓDULO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO TEMÁTICA.....	3
3. GLOSSÁRIO	4
4. PROBLEMATIZAÇÃO	4
5. LISTA DE TEXTOS JORNALÍSTICOS.....	5
6. TEXTOS/ ROTEIROS DE LEITURA.....	6
7. GABARITO DAS PERGUNTAS DO ROTEIRO DE LEITURA	9
8. CONCLUSÕES SOBRE OS PROBLEMAS ABORDADOS NOS TEXTOS	15
9. RESULTADOS ESPERADOS	13
10. REFERÊNCIAS.....	13
REPORTAGEM TEXTO 1	15
REPORTAGEM TEXTO 2	16
REPORTAGEM TEXTO 3	17

1. IDENTIFICAÇÃO DO MÓDULO – 11b

TEMA: (XI) Financiamento, Infraestrutura e Políticas Públicas

TÓPICO: Prioridades econômicas e acesso à água

MÓDULO: INVESTIMENTO EM ÁGUA DEVERIA SER PRIORIDADE (NF, 11b)

2. CONTEXTUALIZAÇÃO TEMÁTICA

A Política Nacional de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei 9.433/97, mais conhecida como “Lei das Águas” (BRASIL, 2008). O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos ocorre na forma de instituições que têm em suas composições a participação de diversos setores da sociedade apontando, portanto, como objetivo maior, a gestão descentralizada do uso da água, pela qual todos têm o direito constitucionalmente garantido de participar das negociações e das tomadas de decisões. Este sistema tem por objetivos: I – coordenar a gestão integrada das águas; II – arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos; III – implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos; IV – planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; e V – promover a cobrança pelo uso dos recursos hídricos. A Política Nacional de Recursos Hídricos cria o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Este conjunto de políticas públicas e de propostas de ações que ajudam a promover intervenções pertinentes com foco na melhoria da qualidade de vida são os norteadores das prioridades para acesso de todos à água. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 16 (ODS 16) apresenta como meta promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Desta forma, o conhecimento do conjunto de leis que rege o sistema de gestão de recursos hídricos, bem como das instituições que o compõem são ferramentas imprescindíveis para o incentivo à construção de uma sociedade

mais justa e compromissada com as premissas da sustentabilidade do desenvolvimento, o qual deve estar alicerçado em organizações íntegras e robustas.

Como aportes financeiros que se destinam a dar suporte à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos têm-se os fundos de créditos oferecidos pelos bancos (estaduais e privados) para financiamento de obras hidráulicas e estruturantes (drenagem, saneamento, canalizações, etc.) e o FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) que apoia a execução de programas e projetos voltados à área hídrica.

3. GLOSSÁRIO

PRESERVAÇÃO: proteção da natureza independentemente de seu valor econômico e/ou utilitário. Já a conservação contempla o amor à natureza, mas aliado ao uso racional e manejo adequado dos recursos naturais pelo homem.

OUTORGA: outorga de direito de uso dos recursos hídricos representa um instrumento através do qual o Poder Público autoriza, concede ou permite ao usuário fazer o uso deste bem público.

4. PROBLEMATIZAÇÃO

O acesso ao abastecimento de água e saneamento deve ser visto como prioridade e implementação de Políticas Públicas, com acesso a financiamentos e infraestrutura, juntamente com a gestão do sistema hídrico, corrobora para que a população e diferentes setores da sociedade tenham acesso a esses recursos.

Há muitas ações a serem realizadas para a universalização do saneamento, o Brasil detém uma boa legislação relacionada às águas (Lei Federal nº 9.433, de 08/01/97), o que se faz necessário é um maior e melhor direcionamento de recursos e incentivos fiscais para ampliar a infraestrutura relacionada ao saneamento (o que pode ser feito por meio de integração entre estados e municípios, parcerias público-privadas), bem como o investimento em tecnologias para melhor aproveitamento e para o uso consciente da água tanto

para abastecimento, como na indústria, agropecuária, transporte até os depósitos de rejeitos.

5. LISTA DE TEXTOS JORNALÍSTICOS

Este Módulo é fundado em três textos:

Texto 1 - **“Pela primeira vez, Descoberto fica abaixo dos 30%”**.

Texto 2 - **“Sem investimento e sem água”**.

Texto 3 - **“Regime especial de incentivos para o saneamento básico”**.

6. TEXTOS/ROTEIROS DE LEITURA

A seguir constam as perguntas orientadas de leitura de cada texto.

Texto 1: **“Pela primeira vez, Descoberto fica abaixo dos 30%”**.

Fonte: Correio Braziliense

Autoras: Roberta Pinheiro e Flávia Maia

Data de publicação: 14 de outubro de 2016

Resumo: “O nível de água do reservatório caiu para 29,37% o que aumenta possibilidade de cobrança de tarifa mais cara na conta do consumidor. Chuvas estão previstas para a próxima semana.”

ROTEIRO DE LEITURA – Texto 1

Leia o texto e reflita sobre as seguintes perguntas:

- 1. Com a baixa no nível de reservatórios do Distrito Federal e mediante o elevado nível de consumo da população, foi instituída a “tarifa de contingência” de forma a continuar permitindo o acesso de todos à água. O que é e qual sua função?**
- 2. Será a “tarifa de contingência” uma alternativa que realmente resolve a questão da crise hídrica?**
- 3. A escassez hídrica interfere diretamente no acesso de produtores agrícolas à água, de que forma?**

Texto 2: **“Sem investimento e sem água”**.



Fonte: Correio Braziliense

Autora: Flávia Maia

Data de publicação: 28 de outubro de 2016

Resumo: “Nas últimas décadas, apenas pequenas barragens e poços foram construídos na capital. O principal reservatório, o do Descoberto, existe a 42 anos, quando o DF tinha 500 mil habitantes, e hoje opera no limite. Obras urgentes continuam a passos lentos. “

ROTEIRO DE LEITURA – Texto 2

Leia o texto e reflita sobre as seguintes perguntas:

1. ***“Nas últimas décadas apenas pequenas construções de barragens e de poços foram feitas para socorrer novos conjuntos habitacionais ... e reforçar o abastecimento em locais com explosão demográfica”***, que outras ações de financiamento ou Política Pública devem ser feitas para garantir o acesso à água?
2. **Quais as implicações, quando a alternativa é realizar a captação de água em sistemas mais distantes de onde o uso será realizado?**

Texto 3: **“Regime especial de incentivos para o saneamento básico”**.

Fonte: Valor Econômico

Autor: Julio Bittencourt

Data de publicação: 19 de agosto de 2016

Resumo: “Gargalos do setor são bem conhecidos, sobretudo os de natureza regulatória. “

“Senado, em julho, aprovou e enviou à sanção presidencial projeto que altera a lei de diretrizes nacionais para o saneamento (Lei nº 11.445 de 2007), para criar incentivos tributários e investimentos na área. “

ROTEIRO DE LEITURA – Texto 3

- 1. Por meio da Lei 13.329/16, o Governo Federal criou incentivos tributários para obras de saneamento, com a finalidade de aumentar o serviço em todo país. Quais as vantagens de tal iniciativa?**
- 2. Este tipo de iniciativa realmente vai permitir que as comunidades prioritárias tenham acesso ao saneamento? Por quê?**

7. GABARITO DAS PERGUNTAS DO ROTEIRO DE LEITURA

GABARITO DO ROTEIRO DE LEITURA – Texto 1

1. Com a baixa no nível de reservatórios do Distrito Federal e mediante o elevado nível de consumo da população, foi instituída a “tarifa de contingência” de forma a continuar permitindo o acesso de todos à água. O que é e qual sua função?

A Tarifa de Contingência está prevista na Lei Federal do Saneamento Básico (Lei 11.445/07) e corresponde a um acréscimo de valor na conta de água devido à escassez. A tarifa visa diminuir o risco de racionamento quando o reservatório registra 20% de volume e é aplicada para todas as residências e comércios que consomem mais de 10 mil litros por mês. Por meio da tarifa se almeja que haja mais conscientização sobre os padrões de consumo e uso da água e diminuição na quantidade utilizada.

2. Será a “tarifa de contingência” uma alternativa que realmente resolve a questão da crise hídrica?

Esta tarifa é uma das formas do Poder Público em situação de emergência tentar controlar as reservas ainda existentes, ou seja, um paliativo para garantir acesso mínimo à água. Porém ações mais estruturantes como obras e campanhas são extremamente necessárias, paralelas à tarifa para reequilíbrio dos sistemas de abastecimento.

3. A escassez hídrica interfere diretamente no acesso de produtores agrícolas à água, de que forma?

Diante de uma situação de escassez, a legislação (Lei 9.433/97) prevê que a água para abastecimento seja priorizada para uso das comunidades e para matar a sede de animais (“em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais”). Dessa forma, atividades agrícolas, passam a ter o recurso diminuído e em alguns casos passam a até a ter o corte temporário de atividades como a irrigação



(fechamento de canais), afetando todo processo produtivo, por meio de perdas parciais e até totais da produção agrícola.

GABARITO DO ROTEIRO DE LEITURA – Texto 2

1. “*Nas últimas décadas apenas pequenas construções de barragens e de poços foram feitas para socorrer novos conjuntos habitacionais ... e reforçar o abastecimento em locais com explosão demográfica*”, que outras ações de financiamento ou Política Pública devem ser feitas para garantir o acesso à água?

De acordo com o Instituto Trata Brasil (2012), “um dos princípios da Lei nº. 11.445/2007 é a universalização dos serviços de saneamento básico, para que todos tenham acesso ao abastecimento de água de qualidade e em quantidade suficientes às suas necessidades”. E ainda estabelece a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento de planejamento para a prestação dos serviços públicos, instituindo a obrigatoriedade de planejar e regular os serviços e os aspectos econômicos, sociais e técnicos da prestação dos serviços.

Dessa forma devem ser liberados mais recursos e priorizados tais investimentos no setor de saneamento para que mais pessoas tenham acesso à água, como obras de melhoria e ampliação nos sistemas já existentes, diminuindo perdas e corrigindo sua dimensão em função do crescimento populacional, a fim de acompanhar a demanda. Também se deve procurar investir em alternativas e tecnologias para melhorar o acesso à água e políticas educacionais para sensibilizar os usuários em relação ao uso consciente.

2. Quais as implicações, quando a alternativa é realizar a captação de água em sistemas mais distantes de onde o uso será realizado?

Mediante as situações geográficas e ambientais atuais e maior demanda pela água, se tem hoje de propor novos locais de captação, os quais muitas vezes são distantes, o que implica maior investimento de tempo e recursos, bem com gastos secundários, como energia para o funcionamento do sistema. Há ainda implicações futuras sobre sistemas que congregam mais de um município ou estado e de prioridades de uso, como abastecimento, geração de energia etc.

GABARITO DO ROTEIRO DE LEITURA – Texto 3

1. Por meio da Lei 13.329/16, o Governo Federal criou incentivos tributários para obras de saneamento, com a finalidade de aumentar o serviço em todo país. Quais as vantagens de tal iniciativa?

Por meio de incentivos as prestadoras de serviços de saneamento básico, procuram aumentar o volume de investimentos ao setor, permitindo que mais pessoas tenham acesso desde água potável até a implementação de sistemas de tratamento de efluentes e coleta e destinação de resíduos sólidos.

São favorecidos os investimentos que contribuam:

- Ao alcance das metas de universalização do abastecimento de água para consumo humano e da coleta e tratamento de esgoto;
- À preservação de áreas de mananciais e de Unidades de Conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água;
- À redução de perdas de água e à ampliação da eficiência dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto;
- À inovação tecnológica.

2. Este tipo de iniciativa realmente vai permitir que as comunidades prioritárias tenham acesso ao saneamento? Por quê?

Para atendimento à legislação, cabe aos Estados e municípios criarem regulações para as desonerações previstas (isenções tributárias) ou formas de captação de recursos para tal. Mas depende principalmente de boa vontade e entendimento de que é vantajoso e lucrativo se investir em saneamento, devido a todos os benefícios ao meio ambiente e saúde proporcionados.

8. CONCLUSÕES SOBRE OS PROBLEMAS ABORDADOS NOS TEXTOS

Mediante situações de escassez e maior demanda para uso da água, pouco se tem feito ainda, devido à falta de incentivos, de recursos financeiros e ao cumprimento de Políticas Públicas, para que todos tenham acesso à água em qualidade e quantidade suficiente às demandas da sociedade e ao tratamento de efluentes.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que os participantes verifiquem que a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97) almeja a garantia do acesso à água para os múltiplos usos. Mas que para que isso ocorra, fazem-se necessários também investimentos econômicos e na infraestrutura do setor, especialmente para que o acesso seja garantido em períodos adversos.

10. REFERÊNCIAS

ADASA. Educação Científica e Ambiental. **Desenvolvimento dos Temas e Tópicos para os Módulos do Programa**. C. Gualdani; L. C. Castro (consultoras), 2017, 24p.

BRASIL. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm>. Acesso em: 20 jan. 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em: 20 jan. 2017.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Consultoria Jurídica. **Legislação ambiental básica**. Brasília: MMA, UNESCO, 2008.

CORREIO BRAZILIENSE. **Pela primeira vez Descoberto fica abaixo dos 30%.** Brasília, 14 out. 2016.

CORREIO BRAZILIENSE. **Sem investimento sem água.** Brasília, 28 out. 2016.

HÜFFNER, A.; ENGEL, B. C. **Grandes e Pequenas Centrais Hidrelétricas na Bacia do Rio Uruguai:** guias para ONGS e Movimentos Sociais. Porto Alegre: Núcleo Amigos da Terra/Brasil, 2011.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Manual do saneamento básico** – Entendendo o saneamento básico ambiental no Brasil e sua importância socioeconômica. São Paulo: Instituto Trata Brasil, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

VALOR ECONÔMICO. **Regime especial de incentivos para o saneamento básico.** São Paulo, 19 ago. 2016.

22 - Cidades • Brasília, sexta-feira, 14 de outubro de 2016 • CORREIO BRAZILIENSE

CRISE HÍDRICA

O nível de água do reservatório caiu para 29,37%, o que aumenta a possibilidade de cobrança de tarifa mais cara na conta do consumidor. Chuvas estão previstas para a próxima semana

Pela 1ª vez, Descoberto fica abaixo dos 30%

ROBERTA PINHEIRO
ESPECIAL PARA O CORREIO
FLAVIA MAIA

Para agravar ainda mais o cenário da crise hídrica do DF, a Barragem do Descoberto atingiu o nível mais baixo da existência do reservatório. Um dos principais mananciais que atende a região fica, pela primeira vez, abaixo de 30%. Segundo medições da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal (Adasa), o nível está em 29,37%, e a expectativa do órgão é que, se o consumo continuar como está e não houver precipitações como previsto, em torno de duas a três semanas começa a vigorar a Tarifa de Contingência, que aumentará a conta de água em até 40%. O custo a mais na fatura visa evitar o racionamento.

De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), não há previsão para chuvas a curto prazo, o que exigirá mais economia do consumidor. A tendência é que, a partir de 20 de outubro possa haver precipitações isoladas, entretanto, as chuvas de maior volume — essenciais para o abastecimento dos reservatórios — chegam apenas em novembro. "A estação passada foi atípica devido ao forte El Niño, que aconteceu na estação chuvosa passada, entre setembro de 2015 e maio de 2016. Choveu menos do que o normal e foi mais seco. Agora, estamos colhendo os frutos e, para se recompor, levará um certo tempo", explica o meteorologista Manoel Melo.

Há 30 anos, o agricultor Geraldo Galvão, 69 anos, vive em uma chácara perto da Barragem do Descoberto (leia Para saber mais). Planta verduras em geral e, para a irrigação, usa água do condutivado. "Mas nos últimos meses temos passado um sufoco danado. Passamos a irrigar um dia sim, um dia não. O nível do reservatório está muito baixo. Não perdi mais plantação porque parei de plantar para não perder", conta. Segundo ele, essa é a realidade de outros agricultores que optaram por diminuir o cultivo para economizar água.

Medidas

Sem as chuvas, os órgãos ambientais trabalham com a gestão do recurso e na conscientização da população. Entre as medidas, orienta-se, por exemplo, o fechamento de canais agrícolas para irrigação, com obras para evitar perda e a cobrança futura de taxa para quem consumir mais de 10 mil litros. "Já existe uma data prevista para a tarifa. Contudo, se o consumo diminuir e as chuvas aumentarem, ela pode durar pouco tempo. O racionamento é algo mais dis-



A seca é visível na Barragem do Descoberto, um dos principais mananciais do Distrito Federal

Para saber mais

Degradação ambiental

A Barragem do Rio Descoberto foi inaugurada em 1974. Fica às margens da BR-070, rodovia que liga o Plano Piloto a Águas Lindas (GO). Desde o início, as tendências de uso e ocupação do solo na

região indicavam a necessidade de estabelecer mecanismos de controle do processo de degradação ambiental. Em 7 de novembro de 1983, foi criada a Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Descoberto por meio do Decreto nº 88.940/83 do governo federal. A APA do Descoberto abrange as regiões administrativas de Taguatinga, Brasília-Lândia e

Celândia, além do município de Águas Lindas. A criação teve como objetivo garantir maior proteção à Bacia do Rio Descoberto e à represa. Também ficou definida a adoção de uma faixa verde em torno do lago, na qual somente atividades de florestamento e reflorestamento, com características de proteção e conservação de mananciais, seriam permitidas.

Brazília fica sem água

Devido à interrupção no fornecimento de energia elétrica pela Companhia Energética de Brasília (CEB), a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) informa que o abastecimento de água também será interrompido no próximo domingo, 18 de outubro, das 7h30 às 19h, em Brasília, nos seguintes locais: Vila São José, quadras 33 a 38, 45 a 46, 55 a 58, AE 1 a 4; Bairro Veredas, nas quadras 3 a 6; Setor Norte, na SNO AE 2 a AE 6, além das quadras 2 e 12, PM e cemitério. Em caso de dúvidas, a população pode ligar para o número 115.



O nível baixo do reservatório atrapalha os produtores agrícolas da região

ta e envolve outros fatores. A ideia é que a taxa exerça o papel de diminuir os níveis de consumo, o que é um benefício para o usuário, pois vai melhorar os hábitos de consumo e evitar o racionamento", explica o regulador de serviços públicos da Ad-

sa, Leandro Oliveira. As normas da cobrança adicional foram publicadas na última segunda-feira no Diário Oficial do DF. A taxa será aplicada para as residências que ultrapassarem o consumo mensal de 10 mil litros. O valor adicional virá discrimi-

MAUS-TRATOS AÇÃO CONTRA ESCOLA

O Centro Educacional Ipê, de Águas Claras, é alvo de uma ação civil pública movida pela promotora Márcia Pereira da Rocha, da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). No processo, ela pede que a instituição de ensino seja condenada a indenizar em R\$ 500 mil, por danos morais e coletivos pelos maus-tratos praticados contra alunos da escola. Caso o juiz da Vara da Infância e Juventude aceite a denúncia e a escola seja condenada, o dinheiro será doado a uma instituição da rede pública de Taguatinga. Durante todo o dia, a reportagem tentou falar com o advogado e com os proprietários da escola, mas eles não retornaram as ligações até o fechamento desta nota.

IPVA 40% DA FROTA ILEGAL

Novo levantamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) aponta que mais de 657 mil proprietários de veículos não estão com o licenciamento do veículo em dia. Cerca de 40% do total. Os motoristas que forem flagrados sem o certificado de 2016 estão sujeitos a multa de R\$ 200, ter o veículo apreendido e receber sete pontos na carteira. Os postos do Detran-DF nas unidades de Hora fazem apenas o serviço de impressão do CRV, de modo a atender os que estão atrasados com a obrigação. Quem ainda não está com o certificado de 2016 também pode emitir os boletins pelo site do órgão e pagar em canais eletrônicos, por meio de aplicativos dos bancos para celulares ou em caixas lotéricas.

ESPAÇO RENATO RUSSO VOLTA EM 2017

Após mais de dois anos de portas fechadas, o Espaço Cultural Renato Russo, na SOB Sul, recebeu uma previsão de reinauguração para junho de 2017. A obra foi orçada em R\$ 5,6 milhões e será paga com recursos da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Termaço). O local é composto por teatro, sala multiuso, salas de ensaio, galpão de artes, biblioteca, mezanino para exposição, biblioteca, museu, galerias de arte, escritórios e estúdio de rádio. Estão previstas reparação da estrutura predial, reforma das salas e do teatro, revisão de toda a instalação hidráulica e elétrica, instalação de elevador e criação de acessos que permitam a pessoas com deficiência chegarem aos dois pavimentos do prédio, além da construção de um memorial em homenagem a Renato Russo.



SEGURANÇA PÚBLICA MORTE QUESTIONADA

Uma família quer saber os motivos da morte de um homem, de 38 anos, que estava preso no Centro de Detenção Provisória (CPD). Reginaldo dos Santos Ferreira encontrava-se detido desde 16 de agosto último, acusado de tráfico de drogas. Em 4 de setembro, ele teria passado mal e foi encaminhado ao Hospital Regional da Asa Norte (Hran), onde morreu. A mulher de Reginaldo, Ingrid Aragão, 26, foi notificada no dia seguinte, quando ela se dirigiu à unidade de saúde. Lá, a mulher recebeu a informação de que a causa da morte havia sido natural. Porém, quando viu o corpo do marido, Ingrid teve uma surpresa. "Ele estava em local totalmente inadequado, em cima de uma maca, e ainda, com os braços e os dentes quebrados. Quero saber, de fato, qual o motivo da morte do meu marido". O Cordeó questionou a Polícia Civil sobre o estado de decomposição do corpo, local de armazenamento e possível investigação do caso. Até o fechamento desta edição, a corporação não havia se pronunciado.

TRÂNSITO BÊBADO NOVAMENTE

Um motorista do Sudoeste, autuado nove vezes por dirigir alcoolizado nos últimos 10 anos, foi abordado pelo Departamento de Trânsito (Detran) perto do Carrefour Norte, teve a CNH recolhida, e o carro, apreendido. O homem, de 63 anos, está na lista dos 119 condutores mais flagrados dirigindo alcoolizados no Distrito Federal na última década. O motorista foi localizado por volta das 18h30 de ontem, por meio da Operação Cartas Marcadas, do Detran. Ele vinha sendo monitorado pelos agentes havia uma semana. A ação acabou desastrosada porque, apesar de ele estar com a habilitação motorista suspensa há cinco anos, ele não apareceu na autarquia para entregar o documento e cumprir a punição, conforme determina a lei. Agora, ele vai responder a um processo administrativo de cassação da CNH. Se isso acontecer, ele terá de cumprir dois anos de punição e, depois, recomparar do zero o processo para obter nova carteira de motorista.


MISSA POR UM ANO DE FALECIMENTO CARLOS ALBERTO BRILHANTE USTRA

★ 28/07/1932 † 15/10/2015

Sua esposa Joseita, as filhas Patrícia e Renata, o netinho João Carlos, os irmãos Renato e Gláucia convidam os parentes e amigos para a **missa de um ano de seu falecimento**, deixando entre nós, com sua ausência física, um vazio que somente a fé e as orações nos dão forças para suportar. **Data - 15/10/2016 - 18:00 horas. Local - Igreja de Santo Expedito e São Miguel Arcanjo. Endereço - Entrequadras SQN 303/304 - Asa Norte.** Antecipadamente agradecemos a todos que comparecerem a este ato de fé ou que, de onde estiverem, orem por ele.

DILSON DE CARVALHO 10 ANOS DE SAUDADES

Lamentações de Jeremias 2:21
'Quero trazer à memória o que me pode dar esperança'



Pedimos aos amigos que dediquem uma prece, neste dia, a todos os amigos que marcaram vossas vidas.

O amor que nos une é maior do que a distância que nos separa.

Rosete, Rodrigo, Fabiano, Luis Filipe, Caio Andre, Alexandre, Pedro Gabriel, Rafael, Mariana e Luísa Ramos de Carvalho.

ECONÔMICO Valor

19/08/2016 às 05h00

Regime especial de incentivos para o saneamento básico

Por Helder Rebouças

O Senado, em julho, aprovou e enviou à sanção presidencial projeto¹ que altera a lei de diretrizes nacionais para o saneamento (Lei nº 11.445, de 2007), para criar incentivos tributários a investimentos na área.

Após veto parcial do presidente da República, foi publicada a Lei nº 13.329, de 1 de agosto de 2016, que rege esse mecanismo de renúncia fiscal. O projeto enviado à sanção acrescentaria três artigos à lei de diretrizes para o saneamento (artigos 54-A, 54-B e 54-C). O artigo 54-A instituiu o regime especial de incentivos, o 54-B definia quais pessoas jurídicas e investimentos seriam contemplados e o 54-C especificava os mecanismos de apuração do referido crédito tributário. Com o veto parcial, excluiu-se o artigo 54-C, sob a justificativa de contrariedade à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em suma, a lei nº 13.329, de 2016 institui o Regime Especial de Incentivos ao Desenvolvimento do Saneamento Básico (Reisb), para o período 2018-2026, por meio da concessão de créditos do PIS, Pasep e Cofins. São favorecidos os investimentos que contribuam para: 1- o alcance das metas de universalização do abastecimento de água para consumo humano e da coleta e tratamento de esgoto; 2- a preservação de áreas de mananciais e de unidades de conservação; 3- a redução de perdas de água e a ampliação da eficiência dos sistemas de abastecimento para consumo humano e dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto; e 4- a inovação tecnológica. Estão excluídos do Reisb as pessoas jurídicas do Simples Nacional e as que são tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado.

Novos investimentos dependem da sinalização dada pelo Estado no âmbito da regulação, da segurança jurídica

de alteração do modelo de incentivos, influencia o nível de risco dos projetos, sobretudo quanto aos impactos no equilíbrio financeiro de contratos.

O texto da nova norma restou "enxuto", reservando-se à discricionariedade da administração todo o desenho das regras de cálculo e contabilização do crédito tributário, bem como outras condições de acesso ao regime especial. Essa "volatilidade", decorrente da facilidade

A título de comparação, observe-se que a Lei nº 11.488, de 2007, que criou o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), tem textura bem mais detalhada o que, obviamente, não se configura em requisito de qualidade da norma.

Aliás, esse regime mais antigo, o Reidi, já prevê incentivos tributários para a implantação de obras de infraestrutura de saneamento básico, cabendo avaliar se não haverá superposição de legislações de incentivos, com incremento dos custos de transação e fragmentação das políticas públicas de saneamento.

No lado fiscal, faz-se necessário apurar os custos e benefícios decorrentes da renúncia do PIS, Pasep e Cofins no Reisb. Estimativas apontam que as desonerações tributárias relacionadas a essas contribuições, destinadas às mais diversas ações, serão da ordem de R\$ 78 bilhões, no exercício financeiro de 2016². Noutro passo, convém examinar se esses incentivos desenhados a

partir da concessão de créditos tributários não distorcem a estrutura tarifária do setor de saneamento básico, que deve refletir os reais custos de operação dos seus serviços.

Notadamente, os "gargalos" do setor de saneamento básico são bem conhecidos, sobretudo os impasses de natureza regulatória, resultando na redução dos investimentos na área e, em consequência, no nível de bem-estar das pessoas. Vamos aos números. Em 2015, a Lei Orçamentária Anual da União (LOA) autorizou despesas de R\$ 2,37 bilhões para o saneamento básico, dos quais somente R\$ 251,7 milhões foram efetivamente pagos, ou seja, uma execução financeira de pouco mais de 10% da programação federal do setor. Já para 2016, a LOA autorizou despesas de R\$ 635,2 milhões para a função saneamento básico, tendo sido executados R\$ 111,7 milhões, até o final de julho deste ano³.



Ocorre que o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab) projeta despesas de R\$ 508 bilhões para o período 2014-2033! Na esfera privada, os investimentos em saneamento têm evoluído no período recente, apesar da insuficiência. Em 2007, dos R\$ 8,9 bilhões aplicados em saneamento básico, cerca de 5% vieram do segmento privado,

ao passo que, em 2014, essa participação privada saltou para 20%, num volume total aplicado de R\$ 15,4 bilhões⁴.

O Reisb há que ser avaliado ainda à luz da Medida Provisória nº 727, de 2016, que instituiu o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) destinado à ampliação da infraestrutura. Assim, cabe aferir se a concessão de créditos tributários no Reisb concorre para "garantir a expansão com qualidade da infraestrutura, com tarifas e preços adequados", "promover a ampla e justa competição na prestação dos serviços", "assegurar a estabilidade e a segurança jurídica, com garantia de mínima intervenção nos negócios e investimentos" e para "fortalecer o papel regulador do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação", todos objetivos explícitos do PPI lançado pelo atual Governo.

A formação de expectativas para novos investimentos em saneamento básico, depende, em grande parte, das sinalizações dadas pelo Estado, não exclusivamente no campo das desonerações, mas, sobretudo, no âmbito da regulação, da segurança jurídica dos contratos e do desenvolvimento de mecanismos de mercado para a captação de recursos.

1. *Trata-se do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2015.*

2. *Ver Demonstrativo de Gastos Tributários PLOA 2016, elaborado pela Receita Federal do Brasil, em <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/arquivos-e-imagens/DGTPLOA2016FINAL.pdf>.*

3. *Segundo dados do Siga Brasil, do Senado.*

4. *Conforme dados do Panorama da participação privada no saneamento Brasil - 2016, da Abcon/Sindcon.*

Helder Rebouças é consultor do Senado e doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UnB).